



# Estado do Rio de Janeiro

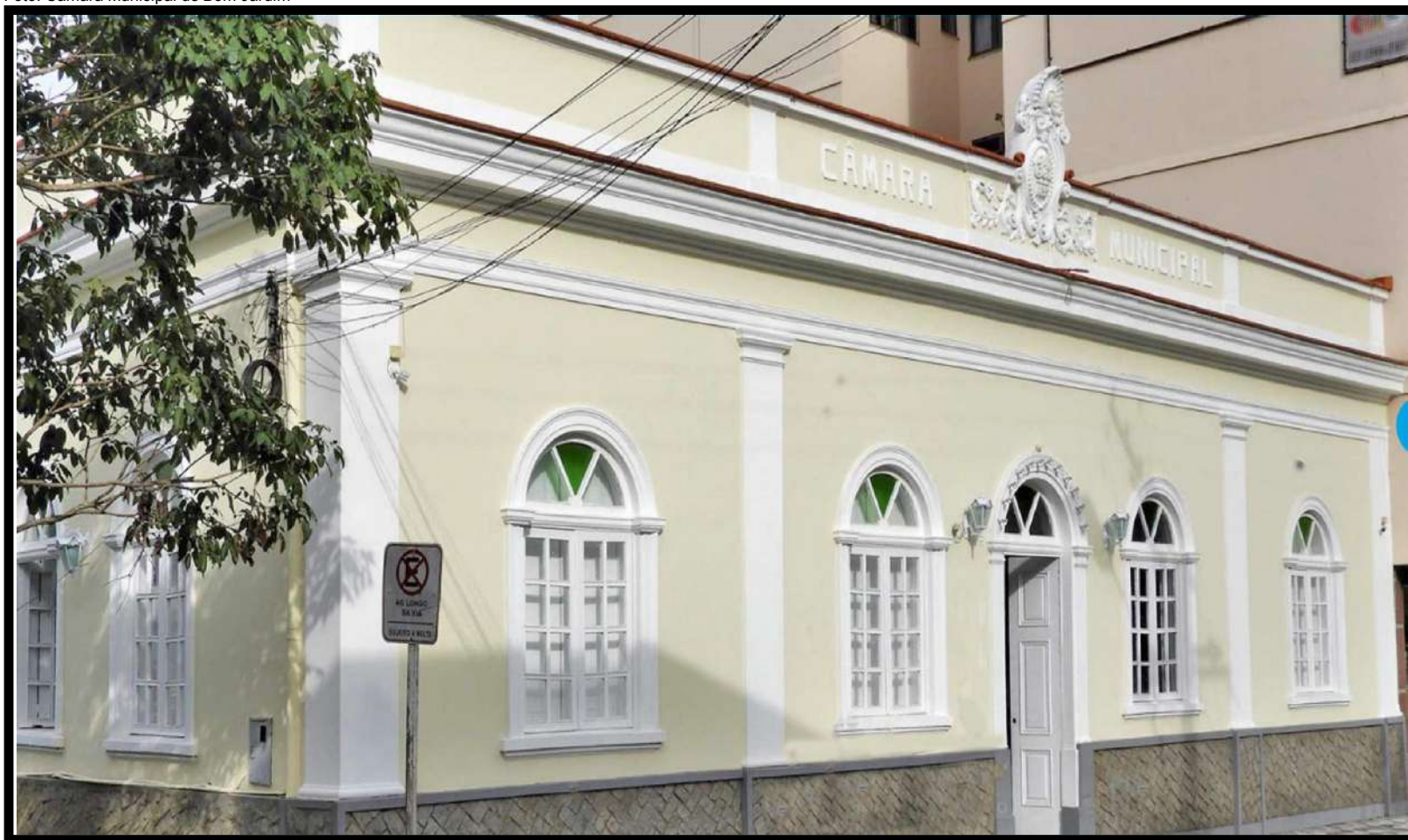
## Câmara Municipal de

# Bom Jardim

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 03/09/2021 - Nº31 - 2º ANO

## Informativo eletrônico

Foto: Câmara Municipal de Bom Jardim



## Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim-RJ

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM -RJ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Endereço: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim -RJ. Telefone:(22) 2566-2030

Responsável: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ  
Editoração e Diagramação: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda-ME



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal nas datas que menciona.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 39, II, IV e V da Lei Orgânica Municipal e, art. 14, III, "a", da Resolução nº 298 de 27 de dezembro de 1990;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas do Poder Legislativo desta Municipalidade no dia 06 de setembro (segunda-feira), de setembro do ano em curso.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.**

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

**PORTARIA Nº 010/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 7º, II DA Lei Complementar nº194 de 09 de julho de 2015,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a senhora **ANALY FERSSURA AZERÊDO**, portador da cédula de identidade nº 23.403.515-2 DETRAN-RJ, para ocupar o cargo de **ASSESSOR POLÍTICO** do Sr. Vereador **JOSÉ RICARDO TITO DE PAULA** da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ, Símbolo CC, Nível CC-3, sem cumulação com outro cargo público, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 02 DE SETEMBRO DE 2021**

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 255/2021.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 255/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**CNPJ:** 00.495.116/0001-49

**CONTRATADA:** GILMAR DE CARVALHO – FRIBURGO FILTROS.

**CNPJ:** 14.991.108/0001-06

**OBJETO:** Aquisição de 02 (Dois) Filtros para os Purificadores de Água da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.

**VALOR:** R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de compra com entrega imediata e integral.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 02 de setembro de 2021.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 1 de 2

### Resumo dos Balancetes Financeiro

01/07/2021 a 31/07/2021

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				CÂMARA MUNICIPAL		205.118,61	205.118,61
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
INSS		12.614,39		Restos a Pagar		0,00	
IRRF		17.765,23		Cotas Financeiras		0,00	
EMPRÉSTICO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		18.880,35		DDO		0,00	
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL		10.754,00		Consignações		70.972,95	70.972,95
ISS		7,42		Valor Consignado e Retido de Empenho			70.188,26
AUXÍLIO TRANSPORTE		152,97		Fluxo de Investimentos			0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		10.013,90		TOTAL GERAL DESPESA			346.279,82
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		312.786,00	382.974,26	DESPESA PERÍODO ANTERIOR			1.996.242,51
Fluxo de Investimentos			0,00	DESPESA ATÉ PERÍODO			2.342.522,33
TOTAL GERAL DA RECEITA			382.974,26	SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			2.253.536,87	Saldo em Caixa		0,00	
RECEITA ATÉ PERÍODO			2.636.511,13	Saldo em Bancos		294.785,15	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				Outras Responsabilidades		0,00	294.785,15
Em Caixa		0,00		Lançamentos de Ajustes de Consignação/DDO		0,00	
Em Bancos		796,35		TOTAL GERAL			2.637.307,48
Outras Responsabilidades		0,00	796,35				
Lançamentos de Ajuste de Consignações/DDO		0,00					
TOTAL GERAL			2.637.307,48				

### Resumo dos Balancetes Financeiro

01/07/2021 a 31/07/2021

Leilma de Oliveira Silva  
Responsável pela Contabilidade  
Mat.:12/0144-GPC  
Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente  
Mat.:

Anderson de Aguiar Cardoso  
Tesoureiro  
Mat.:12/0142GPC

Diego Pinheiro de Oliveira  
Responsável pelo Controle Interno  
Mat.:12/0146-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE